

Requerimento de Registro de Frente Parlamentar

Requerimento
(Do Sr. JHC)

749/2019


Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero à Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da **Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação e constituição do estatuto anexo, sob a responsabilidade legal do Deputado JHC.

13 MAR. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputado JHC
PSB/AL



13/03
14h59

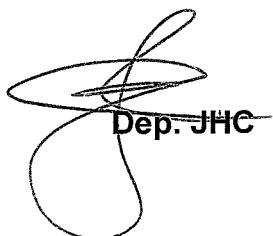
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA ECONOMIA E CIDADANIA DIGITAL

Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se os parlamentares que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital, no gabinete 958 da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital, eleger o Conselho Executivo, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos, por consenso entre os presentes, o **Deputado JHC**, presidente da Frente, e convidou o **Deputado Vinícius Poit** para exercer a função de Secretário. Tomara a palavra, o Coordenador comunicou aos presentes os itens da pauta, a saber: (1) eleição de membros ainda não eleitos da Mesa-Diretora e (2) e aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital. Após breve exposição pelo Coordenador dos motivos que justificam a criação da Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital, assim como de suas finalidades, decidiram os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA ECONOMIA E CIDADANIA DIGITAL. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se o processo de eleição da Mesa-Diretora dos membros ainda não eleitos:

- Vice-presidentes: **senador Rodrigo Cunha**;
- Segunda Vice-Presidente: **Deputada Mariana Carvalho**; e
- Coordenador-Geral: **Deputado Vinícius Poit**.

Aprovado o Estatuto Social da Frente, e escolhido os membros que comporão a Mesa-Diretora, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, e eu, **Deputado Vinícius Poit**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, segue assinada pelo **Presidente Deputado JHC**.

Brasília-DF em 13 de março de 2019.



Dep. JHC



Dep. Vinícius Poit

Dep. Felipe Rigoni

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ECONOMIA E
CIDADANIA DIGITAL

CAPÍTULO I – DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA DE ECONOMIA E CIDADANIA DIGITAL

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento da Economia e da Cidadania Digital nacional.

§1º Com o apoio da presente Frente Parlamentar Mista poderão ser criadas Frentes Parlamentares nos Estados, com participação dos Deputados Estaduais e Vereadores.

§2º A presente Frente Parlamentar Mista poderá constituir Coordenações Temáticas a serem comandadas por parlamentares.

§3º A Frente Parlamentar Mista em questão tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital:

I – apoiar e defender politicamente:

- a) a Economia Digital;
- b) o Empreendedorismo Digital;
- c) a Cidadania Digital;
- d) a democratização e o aumento da qualidade de acesso da Internet no país;
- e) ações que visem criar e promover uma infraestrutura de tecnologia e soluções inovadoras no âmbito estatal;
- f) adotar políticas e ações que visem o acesso da sociedade aos meios telemáticos de comunicações, em especial a rede mundial de computadores, e aplicações que

utilizem esse sistema como plataforma para disseminação e troca de informações;

- g) estimular e preservar o livre fluxo de informações e ideias por meio da rede mundial de computadores e aplicações, programas, sistemas e equipamentos que façam uso da *internet* para esse fim; e
- h) estimular e preservar novas formas de mobilidade urbana, finanças, serviços legais e criptografia, baseadas em trocas de dados e na economia digital
- i) apoiar e preservar iniciativas digitais inovadoras de grande impacto no cotidiano, tais como micromobilidade, integrações de modais e suas transações de pagamento;
- j) estimular atividades que se disponham à digitalizar setores ainda pouco digitais, desta forma democratizando e melhorando o acesso à serviços fundamentais
- k) apoiar novas formas de trabalho e de renda potencialmente surgidas de novas tecnologias e inovações no modelo tradicional de economia
- l) apoiar e estimular a revisão do conceito de espaço urbano para um local de interesse público e palco principal da cidadania e economia;
- m) debater novas tecnologias e suas possíveis regulamentações, com foco em viabilizar de forma sustentável serviços e produtos que tragam benefícios para a sociedade.

II – promover a articulação entre órgãos do Executivo, Judiciário e Legislativo, de todos os âmbitos federativos, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do terceiro setor;

III – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes aos assuntos elencados no inciso I do presente artigo;

IV – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;

V – estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;

VII – estimular e possibilitar estudos e atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas voltada para desenvolvimento dos temas elencados no inciso I do presente artigo;

VIII – promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento de políticas públicas;

IX – apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento dos temas elencados no inciso I, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos de entidades públicas;

XI – apoiar, promover e estimular políticas públicas que visem o desenvolvimento, estímulo e defesa da democratização da Internet, da Economia, Empreendedorismo e Cidadania Digital;

X – acompanhar a política oficial de desenvolvimento dos temas elencados no inciso I, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

XI – conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem os temas elencados no inciso I.

Art. 3º É vedada à Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ECONOMIA E CIDADANIA DIGITAL

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital:

I – na condição de membros fundadores, os Parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – na condição de membros efetivos, os Parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

a) ex-parlamentares que manifestem interesses pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista;

- b) representantes de entidades e organismos interessados na formação e na execução dos objetivos desta Frente Parlamentar Mista.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento dos temas elencados no art. 2º.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos e fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Segundo Vice-Presidente e 1 (um) Coordenador-Geral, eleitos dentre os membros efetivos e fundadores da Frente Parlamentar Mista de Economia e Cidadania Digital.

Parágrafo Único. O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 01 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista;

IV – admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

§1º A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º A Assembleia reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com o quórum de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

§3º As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I – dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar Mista durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;

II – organizar e divulgar programas, projeto e eventos da Frente Parlamentar Mista;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VII – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário;

VIII – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais;

IX – criar coordenações temáticas.

Parágrafo Único. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 01 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º À Presidência compete:

I – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista;

III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;

V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Mista.

Parágrafo único. Por proposição do Presidente à Diretoria poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente Parlamentar Mista, para subsidiar as iniciativas que a Frente Parlamentar Mista apoie.

Art. 9º À Vice-Presidência compete:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10. À Segunda Vice-Presidência compete:

I – substituir o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 11. Ao Coordenador-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões da Mesa Diretora e dos Trabalhos da Assembleia Geral;

II – coordenar e supervisionar as atividades das Coordenações Temáticas;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 12. Às Coordenações Temáticas eventualmente criadas cabe:

I – coordenar a atuação da frente em determinado tema, definido pela Mesa Diretora;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela assembleia geral de constituição da Frente Parlamentar Mista.

Brasília – DF, ____ de ____ de 2019.


PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

COORDENADOR GERAL





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

27/03/2019 12:22:31

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0749/2019
Autor da Proposição: JHC E OUTROS
Data de Apresentação: 13/03/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 11 Senadores)
	Não Conferem	002	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	006	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	210	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
8	ALAN RICK	DEM	AC
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
11	ALÊ SILVA	PSL	MG
12	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
13	ALEX SANTANA	PDT	BA
14	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
15	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
16	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
17	ALIEL MACHADO	PSB	PR
18	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
19	ALUISIO MENDES	PODE	MA
20	AMARO NETO	PRB	ES
21	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
24	AROLDO MARTINS	PRB	PR

25	BACELAR	PODE	BA
26	BIA CAVASSA	PSDB	MS
27	BIA KICIS	PSL	DF
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
38	CELINA LEÃO	PP	DF
39	CELSO SABINO	PSDB	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
49	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DIMAS FABIANO	PP	MG
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DR. FREDERICO	PATRI	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
57	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
58	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
59	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
60	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
61	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
62	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
63	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
67	ELIAS VAZ	PSB	GO
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	FABIO REIS	MDB	SE
71	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
72	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
73	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR

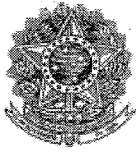
74	FELIPE RIGONI	PSB	ES
75	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
76	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
77	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRI	MG
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
82	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GILSON MARQUES	NOVO	SC
85	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
86	GUILHERME DERRITE	PP	SP
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	GURGEL	PSL	RJ
89	HÉLIO COSTA	PRB	SC
90	HELIO LOPES	PSL	RJ
91	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
92	HUGO MOTTA	PRB	PB
93	IGOR TIMO	PODE	MG
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
96	JHC	PSB	AL
97	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
98	JOÃO ROMA	PRB	BA
99	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
100	JOSÉ NELTO	PODE	GO
101	JUAREZ COSTA	MDB	MT
102	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
103	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
104	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
105	JÚNIOR MANO	PR	CE
106	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
108	LEANDRE	PV	PR
109	LEDA SADALA	AVANTE	AP
110	LÉO MORAES	PODE	RO
111	LÉO MOTTA	PSL	MG
112	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LIZIANE BAYER	PSB	RS
115	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
116	LUIS MIRANDA	DEM	DF
117	LUISA CANZIANI	PTB	PR
118	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
119	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
120	LUIZ LIMA	PSL	RJ
121	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
122	MAJOR FABIANA	PSL	RJ

123	MARA ROCHA	PSDB	AC
124	MARCELO ARO	PHS	MG
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCON	PT	RS
127	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
128	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
129	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MARRECA FILHO	PATRI	MA
132	MARX BELTRÃO	PSD	AL
133	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
134	MAURO LOPES	MDB	MG
135	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
136	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
137	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138	NEREU CRISPIM	PSL	RS
139	NERI GELLER	PP	MT
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NICOLETTI	PSL	RR
142	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
143	OSSESIO SILVA	PRB	PE
144	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARI	RR
145	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
149	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150	PAULA BELMONTE	PPS	DF
151	PAULO AZI	DEM	BA
152	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
153	PAULO GANIME	NOVO	RJ
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
156	PAULO PIMENTA	PT	RS
157	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
160	PEDRO PAULO	DEM	RJ
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
164	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
165	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RICARDO BARROS	PP	PR
168	RICARDO GUIDI	PSD	SC
169	RICARDO IZAR	PP	SP
170	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	RODRIGO COELHO	PSB	SC
173	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
174	ROSANA VALLE	PSB	SP
175	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
176	ROSE MODESTO	PSDB	MS
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
179	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
180	SERGIO TOLEDO	PR	AL
181	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
182	SHÉRIDAN	PSDB	RR
183	SILAS CÂMARA	PRB	AM
184	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
185	TABATA AMARAL	PDT	SP
186	TADEU ALENCAR	PSB	PE
187	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
188	TEREZA NELMA	PSDB	AL
189	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
190	TIRIRICA	PR	SP
191	TITO	AVANTE	BA
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
196	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
197	VINICIUS POIT	NOVO	SP
198	WALTER ALVES	MDB	RN
199	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
200	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
201	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 AROLDE DE OLIVEIRA
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 JAQUES WAGNER
- 5 JORGE KAJURU
- 6 OTTO ALENCAR
- 7 PLÍNIO VALÉRIO
- 8 RODRIGO CUNHA
- 9 RODRIGO PACHECO
- 10 VENEZIANO VITAL DO RÉGO
- 11 WEVERTON ROCHA



Câmara dos Deputados

REQ 749/2019

Autor: Jhc

**Data da
Apresentação:** 13/03/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Economia e Cidadania Digital.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 27/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



154C06536